



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 845 de 13 de junho de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 12/2.022

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais entabulados no artigo 37, *caput*, da Constituição da República, notadamente, a publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade da gestão econômica dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **17/06/2022**.

Art. 2º. Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer interrupção pela sua essencialidade e em preservação ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal, em decorrência da preservação do interesse público, poderá, a qualquer momento, convocar o retorno ao trabalho dos servidores em gozo do recesso administrativo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 13 de junho de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CORREÇÃO

Processo nº: 143/2021

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 226/2021.

Assunto: Corrigir e Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 226/2021, ficando a vigência do referido contrato a partir 13/06/ 2022 até 30/10/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção do Centro de Referência de Assistência Social para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de acordo com o contrato de repasse nº 888041/2019/MCIDADANIA/CAIXA que celebram entre si, a União federal, por intermédio do ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Lajinha/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG-CNPJ nº 18.392.522/0001-41.

Contratada: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE-ME- CNPJ nº: 26.573.880/0001-89

Data de Assinatura: 13 de junho de 2022 - Prefeito João Rosendo Ambrósio de Medeiros.